



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP nº 1055/25

Folha nº

Servidor

## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

### IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR: O<sup>2</sup> PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

Considerando a impugnação apresentada, tempestiva nos termos do art. 164, §1º, da Lei nº 14.133/2021, passo à análise de mérito:

#### **I – Quanto à exigência de rede credenciada já na proposta:**

Acolhe-se a impugnação. Assim, o edital será retificado para que a comprovação da rede mínima ocorra no ato da homologação, para a elaboração do contrato, nos termos do art. 67 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021.

#### **II – Quanto à dubiedade no prazo de pagamento:**

Acolhe-se a impugnação. De fato, foram constatadas redações divergentes no edital quanto ao prazo de pagamento. Para garantir transparência e segurança jurídica, o edital será retificado de forma a fixar prazo único, claro e objetivo, estabelecendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal.

#### **III – Quanto à ausência de prazo para assinatura do contrato:**

Acolhe-se a impugnação. Será incluída no edital cláusula expressa fixando o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação para assinatura do contrato.

#### **IV – Quanto ao pedido de informações adicionais (fornecedora atual e taxa administrativa vigente):**

O pedido não se confunde com impugnação ao edital. Contudo, em observância ao princípio da publicidade (art. 7º, §3º, da Lei nº 14.133/2021), tais informações encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Petrópolis e podem ser consultadas por qualquer interessado.

Diante do exposto, acolho a impugnação, determinando a alteração e republicação do edital, com a reabertura dos prazos legais, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Petrópolis 29 de setembro de 2025

**Meliza Sarto Fonseca**

1051.061/11

Agente de Contratação/Pregoeira  
Câmara Municipal de Petrópolis